Pregoeiro.Art. 4º. Para cada licitação na modalidade Pregão o Diretor Geral do IPEM/MG designará o pregoeiro e a equipe de apoio que constarão nos autos do processo de compra e no Edital de licitação. Art. 5º. Esta Portaria terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.Contagem, 28 de Março de 2018.Fernando Antônio França Sette Pinheiro DIRETOR GERAL DO IPEM/MG.

### Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

ATO N.º 1493/2018 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora ALINE MONTEIRO LEITE VERTELO, Masp n.º 1171509-1, da Reitoria, por um período de 120 dias, a partir de 22/03/2018.

ATO N.º 1492/2018 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1º. alinea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, CARO-LINA COSTA DE AGUIAR , MASP n.º 14419410, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, n.º 021/2018, vaga 001, com a carga horária de 20 horas aula semanais, no período compreendido entre 02/04/2018 a 31/12/2018.

Prof.º José Eustáquio de Brito Vice-Reitor

03 1080247 - 1

#### **Universidade Estadual** de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Reitor: Prof. João dos Reis Canela ATO Nº 038 – REITOR/2018 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DESIGNA, nos termos do artigo 10; inciso II da Lei Estadual n. 10.254 de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930 de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I PARA O PERÍODO DE 04/04/2018 a 10/08/2018
Masp 00000000 – Suellen Pereira Baleeiro Rocha; Contabilidade Organizacional 1, Tópicos Especiais em Contabilidade Geral e Tributária, Orientação de Monografia, 22h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 04/04/2018 a 10/08/2018
Masp 13676846 – Izael Oliveira Santos; Teoria da Contabilidade, Monografia II, Orientação de Monografia, 27h/a.
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I

CENTRO DE CIENCIAS HUMANAS – CCH
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 04/04/2018 a 24/01/2019
Masp 06214829 – Kelly Alencar Frões Fonseca; Comunicação Empresarial, Português Instrumental, Língua Portuguesa, Leitura e Produção de Textos Acadêmicos, Orientação de Monografia, 40h/a.
Masp 09470741 – Rejane Aparecida Ribeiro dos Santos; Estágio Supervisionado, 40h/a.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 04/04/2018 a 10/08/2018

PARA O PERÍODO DE 04/04/2018 a 10/08/2018

Masp 14154793 — Ciro Carlos Antunes; Comunicação Empresarial, Língua Portuguesa: semântica, Estágio Supervisionado II, Princípios de Fonética e Fonologia do Português, Língua Portuguesa: fonética e fonologia, 40h/a. PARA O PERÍODO DE 04/04/2018 a 21/01/2019

PARA O FERIODO DE 04/04/2018 a 21/01/2019 Masp 0947/1871 – Shirlene dos Passos Vieira; Estágio Supervisionado II e III, 40h/a. PARA O PERÍODO DE 04/04/2018 a 24/01/2019 Masp 12681458 – Elizabeth Marly Martins Pereira; Teoria da Litera-tura I, Introdução a Teoria da Literatura, Crítica Literária, Orientação

Masp 12681458 – Elizabeth Marly Martins Pereira; Teoria da Literatura I, Introdução a Teoria da Literatura Critica Literária, Orientação de Monografia, 35h/a.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI PARA O PERÍODO DE 04/04/2018 a 24/01/2019

Masp 08468969 – Dulce Pereira dos Santos; Estágio Curricular Supervisionado em Geografia, Orientação de Monografia, 30h/a.

Masp 06121958 – Gabriel do Nascimento Vieira; Estágio Supervisionado, Prática de Formação e Articulação, 40h/a.

Masp 06959184 – Marco Antônio Caldeira Neves; Estágio Supervisionado I e III, Prática de Formação e Articulação, 40h/a.

PARA O PERÍODO DE 04/04/2018 a 25/01/2019

Masp 1119444 – Ângela Heloiza Benedito; Língua Portuguesa: sistema, norma e fala, Língua Inglesa I e III, Leitura e Produção de Textos, Inglês Instrumental, Língua Latina, Orientação de Monografia, 40h/a.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 04/04/2018 a 25/08/2018

Masp 00000000 – Thiago de Castro Guimarães; Análise de Sistema de Transporte, Planejamento Urbano Regional e Transportes, Pontes em Concreto, Concreto Protendido, 24h/a.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 04/04/2018 a 25/08/2018

Masp 02002557 – Dayane Andrade Queiroz; Cálculo Diferencial e Integral II, Teoria dos Números, Análise Real, 40h/a.

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

#### Superintendências Regionais da Fazenda

#### SRF II - Belo Horizonte

DF/1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: Barril 211 Bar, Restaurante e Eventos Ltda. - ME I.E.: 002772586.00-29
End.: Av. Fleming, 211, Ouro Preto. BH/MG

I.É.: 002772586.00-29
End.: Av. Fleming, 211, Ouro Preto, BH/MG
Coobrigado: José Carlos dos Santos – CPF: 466.139.866.15
End.: Rua Espírito Santo, 350, Centro, BH/MG
Auto de Infração: 01.000967940.79
Belo Horizonte, 04 de abril de 2018
Cairo Eduardo Fernandes - MASP 371211-4
Delegado Fiscal- DF/BH-1

DF/1° NÍVEL/BH-1

Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 24943503/13062710/060318

Razão Social: Barril 211 Bar, rest002.772586.00-29 001.795066.0090 CNPJ: 24.943.503/0001-69 Endereço: Av. Fleming, 211 – B. Ouro Preto - Belo Horizonte/MG – CEP 31.310-490

Eri 31.310-490
Fato Motivador:
Em trabalho de auditoria junto ao sujeito passivo, tendo sido lavrado o competente Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) nº 10.000024638.71, em 04/01/2018, foram coletadas junto ao Simples Nacional (2016), informações prestadas pelo contribuinte, a título de receita por període apuração, para os meses de julho/2016 a novembro/2016. Os referidos valores foram confrontados com as declarações prestadas pelas administradoras de cartão de crédito/debito, sendo constatado que não foram emitidas notas fiscais para a integralidade das vendas informadas pelas administradoras para o período em questão. Para o total de receitas informadas, mês a mês, pelas administradoras, subtraiu-se o valor das vendas efetuadas com emissão de notas fiscais (declarações de faturamento), gerando diferenças mensais a tributar.
Fundamentação Legal: art. 29 – V, XI e §§ 1º, 3º e 9º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e art. 75 – II; 75 §§ 1º e 2º; art. 76 – IV - "d" e "j"; art. 76 §§ 3º e 6º - 1; art. 79 § 5º e Art. 84 da Resolução CGSN nº 94, de 2011

n° 94, de 2011 N° do PTA: 01.000967940.79

Nº do PTA: 01.00967940.79

Data de efeitos da exclusão: 01/07/2016 a 31/12/2016, tendo em vista que a partir de 2018 o contribuinte passou para o regime de débito e crédito, conforme tela SICAF.

Penalidade: 3 anos previsto no art. 76, IV alínea "J" da resolução CGSN nº 94, de 2011.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2018

Cairo Eduardo Fernandes - Masp 371211-4

Delegado Fiscal – DF/BH-1

03 1080088 - 1

## SRF I - Juiz de Fora

DFT 2° NÍVEL/JUIZ DE FORA INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais — CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infração nº 01.000957745-20

Conseino de Caracteria de Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.00957745-20

Autuados: TIQUE INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS E COMPLEMENTOS EIRELI
IE: 002.021292.00-65

CNPI: 00.163.842/0001-64

Alameda Oscar Niemeyer, 1033, Loja 05, Vila da Serra, Nova

CNPI: 00.163.842/0001-64

Alameda Oscar Niemeyer, 1033, Loja 05, Vila da Serra, Nova Lima-MG,
MARIA ANGELINA ZAIA ESCOBAR CERQUEIRA, CPF: 007.216.688-60,
Rua José Batista Ribeiro, 160, São Bento, Belo Horizonte – MG, e
ANTONIA ZAIA ESCOBAR, CPF: 047.592.376-66,
Rua José Batista Ribeiro, 160, São Bento, Belo Horizonte – MG.
Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 00163842/05367210/200318, lavrado em 20/03/2018, o processo de sua exclusão, de officio, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01 000957745-20. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §8 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas "d" e" ", §8 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011.
Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §8 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos de 1ei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/ cusis nº 94/2011, ita a o controllinte supra citado notineado do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/ MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Consenho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de oficio referente ao Auto de Infração acima mencionado. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tormará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alineas "d" e ""]", c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de março de 2013. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, nº 422 – Centro – Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 03 de abril de 2018.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

Rosária Maria Silveira Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) días, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação oc rédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.000969467.91
Autuados:
DESIGN FASHION MORE ESTA

favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.000969467.91

Autuados:

DESIGN FASHION MODA FEMININA E ACESSÓRIOS LTDA

IE: 001.449665.00-88; CNPJ: 11.216.449/0001-08

Rua Otoni Alves, 90, Centro, Pedro Leopoldo- MG e

Aurino Alves de Oliveira, CPF: 407.484.056-15,

Av Doutor Jorge Dias Oliva, 249, Apto 101, Celvia, Vespasiano - MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional

previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microem
pressa e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que

foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº

11216449/05367210/210318, lavrado em 21/03/2018, o processo de

sua exclusão, de oficio, do referido Regime, em virtude do cometimento

de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.000969467.91. A

presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infra

ção ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emis
são regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma rei
terada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º,

da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alineas

"d" e "j", §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011.

Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução

CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do pre
sente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, o qual

poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos

da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/

MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no

prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida do Conse
lho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG. Tal impug
nação poderá constar da mesma peça impugnação, por escrito, no

prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conse
lho de evencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efei
tos da exclusão, o disposto no art. 76, Inc

Delegada Fiscal de Trânsito – DFT/2º Nível/Juiz de Fora

03 1080089 - 1

#### SRF II - Varginha

EDITAL 011.569/2018
SRFIII - Varginha

EDITAL 011.569/2018
SRFIII/VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2° NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei n° 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto n° 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na AF/2° Nível/Pouso Alegre, localizada na Avenida Dr. João Beraldo, 986, Centro, Pouso Alegre/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução n°. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de oficio, com base no disposto no art. 108, inciso II, alineas "b" e "c" do RICMS/02. Município de Pouso Alegre.
Inscrição Estadual Nome Empresarial 002864928.00-56 PRIME INJET Comercio De Alumínio Ltda 002869871.00-26 PRIME METALS LTDA 003102769.00-41 FLEXCOM QUIM. E PETROQUÍMICOS EIRELI 003062409.00-51 SULMINAS LUBRIFICANTES LTDA 2525341134.00-13 FREIXO & SOUZA LTDA 00182542.00-93 ALESSANDRO RODRÍGUES DA SILVA 001941806.00-19 BRAZINFOTO STUDIOS FOTOGR. LTDA 002043375.01-11 LARYSSE NOVAES BARRA GUIMARAES 525114728.00-56 PAULO SERGIO DA SILVA 001070430.00-36 POSTO DE MOLAS POUSO ALEGRE LTDA 001472224.00-43 JOSE IVANILO TELES DE CARVALHO 002324918.00-09 JN.TORRES-REPRESENTACOES 001794342.00-55 DSE CIAUDIO DOS SANTOS 002104797.00-40 CASTILHO & SOARES TRANSPORTES LTDA 25447855590.0-49 EVA MARIA DE ALVARENGA 525047949.00-93 NEGRI & NEGRI LTDA 001633815.00-51 FENIX LICITACOES E ART. PARA ESP. LTDA 001783076.02-84 GIULUI A FERREIRA 002913935.00-10 WF NEGOCIOS E COMERCIO EIRELI Terça-Feira, 03 de abril de 2018. Ricardo Costa Domingues Chefe AF/2° Nivel/Pouso Alegre

Ricardo Costa Domingues Chefe AF/2º Nível/Pouso Alegre

#### Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 03/04/18. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov br. Belo Horizonte, 03 de abril de 2018. José Donaldo Bittencourt Junior – Presidente.

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

## **Expediente**

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.8442008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa Jão Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edificio Minas, 1º andar – Belo Horizonte/ MG ou contatar tarvés do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
	CPF: 090.137.976-05	
Karina Lucia Alvim Santos Silva	CPF: 039.010.726-32	182356/2013
Fernando Otavio Morais	CPF: 155.814.706-34	175238/2013
Sergio Eduardo Pereira dos Santos	CPF: 793.852.656-87	112395/2013

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE

DE MULTA SIMPLES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem
em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa
que promoveu a adequação do valor da penalidade de multa simples,
em obediência à Resolução conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM n°
2.223/2014. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria
de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa<u>loão</u>
Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para a obtenção
do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a
contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em divida ativa,
conforme previsão do Decreto Estadual nº 44.844/2008. No entanto,
querendo, poderão apresentar, no prazo de 20 (trinta) dias, contados
desta publicação, manifestação contra a decisão endereçada à: Diretoria
de Autos de Infração.

Autuado	Valor Adequado	Processo	AI
Cassio Rodrigues Borges Oliveira CPF: 087.652.186-39		496630/2017	167846/2014

03 1080232 - 1

#### Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

\*José Augusto de Paula - Suinocultura (Ciclo Completo) - Dores de Campos/MG - PA/N° 7336/2017/001/2018 - Classe 1 Validade: 01/03/2022. \*Thiago Andrade de Sena - Aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe A da construção civil, e/ou áreas de triagem, transordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos - Ponte Nova/MG - PA/N° 918/2018/001/2018 - Classe 1. Validade: 05/03/2022. \*Perfeitura Municipal de Capela Nova — Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Capela Nova/MG - PA/N° 19645/2017/001/2018 - Classe 1. Validade: 05/03/2022. \*Maria das Mercês de Sá Oliveira Batista de Abreu ME - Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Paiva/MG - PA/N° 2753/2001/004/2018

- Classe 1. Validade: 05/03/2022. \*André Loures Faria - Avicultura de corte e reprodução - Ervália/MG - PA/Nº 35825/2017/001/2018 Classe 1. Validade: 02/03/2022. \*Auto Posto Oratórios Ltda - Posto revendedores, postos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Oratórios/MG - PA/Nº 343/20/20/004/2018 - Classe 1. Validade: 05/03/2002. \*Laticinio Leticia Resende Ltda - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticinios - Carandai/MG - PA/Nº 431/2013/002/2017 - Classe 1. Validade: 01/03/2022. \*Agropecuária Ricardo Ltda ME - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - São Francisco do Glória/MG - PA/Nº 33090/2013/002/2018 - Classe 1. Validade: 02/03/2022. \*Laticinios Monte Celeste Ltda EPP - Resfiramento e disribuição de leite em instalações industriais - São Geraldo/MG - PA/Nº 4424/2005/007/2018 - Classe 1. Validade: 02/03/2022. \*Marmoraria JP Ltda ME - Aparellamento, beneficiamento, preparação e transformações de minerais não metálicos, não associados à extração - Visconde do Rio Branco/MG - PA/Nº 18225/2013/001/2018 - Classe 1. Validade: 28/02/2022. \*Petraminas Mármore Ltda - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento, Substância Mineral: Granito - Barroso/MG - PA/Nº 7512/2017/001/2017 DNPM nº 6243/1944 - Classe 1. Validade: 23/03/2022. \*Serviço Autônomo de água e Esgoto - Viçosa - Tratamento de água para abastecimento - Viçosa/MG - PA/Nº 8791/2006/003/2017 - Classe 1. Validade: 23/03/2022. \*Rede Mais de Combustiveis Alfredo Vasconcelos Ltda - Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustiveis - Alfredo Vasconcelos/ MG - PA/Nº 1872/2001/006/2018 - Classe 1. Validade: 07/03/2022. \*Combustiveis São Cristovão Ltda ME - Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalações de esistemas retalhistas e postos flutuantes de combustiveis - Matica Postos revendedores, postos de abastecimentos, instalações de esistemas retalhis Validade: 02/03/20/2. \*Samaen Ventura Felipe ME - Comercio e/ou armazenamento de produtos agrofóxicos, veternários e afíns - Carandaí/MG - PA/№ 17851/2017/001/2018 - Classe 1. Validade: 01/03/2022. \*Adilson Roberto - Sitio Bom Sucesso - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), Cultura de cana de açúcar sem queima, Suinocultura (Ciclo Completo) - Urucânia/MG - PA/№ 19806/2008/003/2018 - Classe 1. Validade:01/03/2022. \*Concreto

# MINAS GERAIS Diário Oficial dos Poderes do Estado Criado em 06/11/1891

GOVERNADOR FERNANDO DAMATA PIMENTEL

Governo do Estado de Minas Gerais

Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

> Subsecretário de Imprensa Oficial TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVICOS GUILHERME MACHADO SILVEIRA

Diretora de Produção do Diário Oficial ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral

(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092 E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal

E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Cancelamento de Publicação E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br